

# ATUAÇÃO DO CEREST-SOBRAL NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM AMBIENTES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CEARÁ

<i>Rafaella Almeida Ribeiro</i>	1
<i>Amélia Romana Almeida Torres</i>	2
<i>Jeanny Fiuza Costa Frota</i>	3
<i>Maria Salete Morais Melo de Mesquita</i>	4
<i>Patrícia Holanda de Azevedo</i>	5
<i>Sérgio Luiz Corrêa dos Santos</i>	6
<i>Simone Alves Frazão de Souza</i>	7

## INTRODUÇÃO

O processo de expansão da saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS) significa a conquista de direitos à saúde do usuário/ trabalhador. Em vigor desde 2004, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde visa à redução dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, mediante a execução de ações de promoção, reabilitação e vigilância em saúde do trabalhador.

A estrutura da Vigilância em Saúde do Trabalhador se diferencia pela compreensão da vigilância como instrumento de transformação social articulada fortemente com o contexto social, privilegiando a subjetividade e o saber dos trabalhadores. Esta concepção reafirma que além das condições prévias de vida e saúde, as cargas de trabalho, os processos de trabalho insalubres e perigosos, os equipamentos e tecnologias defasadas, os altos níveis de ruído, o ritmo intenso e movimentos repetitivos, aumentam os riscos de adoecimento e invalidez dos trabalhadores (AYRES; NOBRE, 2002; FACCHINI, 2005).

Segundo a Portaria MS/GM nº 3.120 de 1º de julho de 1998, do Ministério da Saúde, a Vigilância em Saúde do Trabalhador caracteriza-se como uma ação contínua e sistemática, ao longo do tempo, para detectar, conhecer, pesquisar e analisar fatores tecnológicos, sociais, organizacionais e epidemiológicos relacionados aos processos e ambientes de trabalho, determinando e condicionando os agravos à saúde do trabalhador. A Vigilância em Saúde do Trabalhador tem a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções que eliminem ou controlem seus efeitos deletérios à saúde dos trabalhadores (BRASIL, 1998).

A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, regulamentada pela Portaria nº 2.728/GM de 11 de novembro de 2009, é uma das estratégias para a garantia da atenção integral à saúde dos trabalhadores. É composta por Centros Estaduais e Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, que têm por função dar subsídio técnico para o SUS, nas ações de promoção, prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho (BRASIL, 2009).

O Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST de Sobral, habilitado em 2005, e com uma área de abrangência de 47 municípios, é composto das seguintes Coordenadorias Regionais de Saúde - CRES: Acaraú, Camocim, Crateús e Sobral. Tem como um de seus objetivos realizar ações de vigilância em ambientes de trabalho com a finalidade de levar informação aos trabalhadores e, assim, incentivar as práticas laborais saudáveis, visando reduzir os riscos ambientais no trabalho. Estas ações de vigilância como uma área de promoção da saúde requer, pela natureza de suas práticas, uma compreensão transdisciplinar e uma ação transversal inter e intra-setorial.

Nesse sentido, o CEREST de Sobral tem como prática apoiar suas atuações na Vigilância Sanitária, na Vigilância

1 - Enfermeira. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST, Sobral, Ceará.

2 - Enfermeira. Coordenadora do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST, Sobral, Ceará.

3 - Fonoaudióloga. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST, Sobral, Ceará.

4 - Enfermeira. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST, Sobral, Ceará.

5 - Fisioterapeuta. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST, Sobral, Ceará.

6 - Psicólogo. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST, Sobral, Ceará.

7 - Médica. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST, Sobral, Ceará.

Ambiental e na Vigilância Epidemiológica. Essa parceria com as outras áreas de vigilância à saúde fortalece a estratégia de atuação construída a partir da observação e intervenção na relação entre múltiplos processos de trabalho e saúde, além de que, representa um elemento de qualidade e um componente fundamental para o entendimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

## OBJETIVO

Analisar as atividades de vigilância em ambientes de trabalho realizadas pelo CEREST de Sobral no ano de 2009.

## METODOLOGIA

O CEREST de Sobral, em parceria com a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, realizou no ano de 2009, atividades de vigilância em ambientes de trabalho. Essa atuação foi realizada a partir de reuniões para planejamento das atividades sendo estas definidas a partir dos dados consolidados pela Vigilância Epidemiológica; da definição dos ambientes com maior grau de risco ocupacional; das denúncias recebidas; da necessidade de coletar dados no ambiente de trabalho, necessários para as investigações e notificações de agravos à saúde para definição donexo causal. A identificação destas demandas e prioridades foi realizada por uma equipe multiprofissional composta de Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e de Inspetor Sanitário destes setores.

Foram visitados 50 ambientes de trabalho, 28 Centros de Saúde da Família, especificamente o setor de marcação de consultas, e 22 empresas do setor formal e informal. Para cada posto de trabalho foi confeccionado instrumento de avaliação baseado nas peculiaridades de cada atividade profissional, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Este instrumento foi aplicado através da observação direta do avaliador, como também, da aplicação de entrevistas com alguns trabalhadores escolhidos de forma aleatória. Após a coleta dos dados e da observação direta foram elaborados relatórios contendo as irregularidades e as orientações pertinentes.

Foram resguardados os aspectos éticos e legais estabelecidos pela resolução nº 196/1996, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Ministério da Saúde (MS), que regulamenta a prática de pesquisas envolvendo seres humanos. Os sujeitos da pesquisa tiveram o livre arbítrio em participar da pesquisa, fornecendo seu consentimento

livre e esclarecido, onde foi certificado que não haveria riscos à saúde. O sigilo e o anonimato foram garantidos.

## RESULTADOS

A partir destas visitas, obtivemos dados para implementação de ações de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, através de orientações diretas aos trabalhadores sobre adequações coletivas e/ou individuais para um ambiente laboral saudável e seguro, além de relatórios contendo recomendações específicas de cada ambiente visitado.

Durante as visitas observaram-se os seguintes aspectos:

- Riscos ocupacionais como mecânicos, físicos, químicos, biológicos e ergonômicos especificados nas Normas Regulamentadoras NR5, NR9 e NR17 (BRASIL, 1994);
- Inadequação dos postos de trabalho, mobília, maquinário e equipamentos de trabalho em situações de riscos iminentes aos trabalhadores, tanto ergonômicos como de acidente propriamente dito;
- Grande número de trabalhadores não utilizando os Equipamentos de Proteção Individual;
- Existência de alguns profissionais despreparados para realizar atividades de alto risco;
- Desconhecimento dos trabalhadores quanto às formas de prevenção aos acidentes de trabalho e às doenças relacionadas ao trabalho;
- Desconhecimento dos trabalhadores quanto à necessidade do reconhecimento e registro de agravos relacionados ao trabalho.

Após as visitas, foram emitidos relatórios contendo: relatório fotográfico; valorização de boas práticas adotadas; sugestões de melhorias em estrutura física, equipamentos e maquinários para redução dos riscos ocupacionais; recomendações referentes à saúde e segurança no trabalho; sugestões de capacitações continuadas para adequação e uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual; sugestões de capacitações para profissionais de saúde para o registro de agravos de notificação compulsória contidos na Portaria GM nº 777 em 28 de abril de 2004 segundo Ministério da Saúde (2004), e sobre a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para a população previdenciária.

Como produto deste trabalho foram realizadas capacitações em saúde e segurança no trabalho para as seguintes categorias profissionais: Vigias, Videofonistas, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Nos casos em que foram encontradas irregularidades

que ultrapassassem as possibilidades de intervenção do CEREST, foram encaminhados relatórios aos órgãos competentes como INSS, Delegacia Regional do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho e Conselho Tutelar.

## CONCLUSÕES

O conceito de vigilância em saúde do trabalhador dimensiona a abrangência de sua intervenção na articulação de ações de promoção e proteção à saúde voltadas para as dimensões individual e coletiva em torno da relação entre processo de trabalho e saúde. Essas ações fomentam adequação e melhoria nas condições de trabalho, como forma de prevenção dos agravos à saúde do trabalhador.

Compreendemos que elaborar estratégias preventivas constitui-se um dos principais problemas que desafiam os administradores, os profissionais de saúde e os próprios trabalhadores brasileiros na definição de planos efetivos e eficazes de prevenção de riscos ocupacionais e de danos à saúde associados ao trabalho, já que uma ação sensibilizadora eficaz demanda uma tarefa contínua e sistemática.

Percebemos que, principalmente no setor informal, os trabalhadores desconhecem a importância do uso contínuo dos equipamentos de proteção e dos riscos presentes no ambiente laboral. Nesse setor da economia, a divulgação das informações deve ser ainda mais reforçada.

Realizar ações de vigilância vem sendo uma das grandes prioridades do CEREST e a integração do serviço com as demais vigilâncias vem sendo um momento de desafio e contínua aprendizagem, segundo a Portaria nº 3252/GM de 22 de dezembro de 2009. Portanto faz-se necessário integrar cada vez mais a vigilância em saúde além de fortalecer a articulação com toda rede de apoio como Auditoria, Controle e Avaliação, Rede Sentinela, Atenção Primária, Secundária e Terciária, Universidades, INSS, Delegacia Regional do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho e Conselho Tutelar. Hodiernamente, uma das metas do CEREST de Sobral é capacitar e apoiar os 47 municípios da sua área de abrangência, na perspectiva de desenvolverem as ações de vigilância em ambiente de trabalho.

## REFERÊNCIAS

AYRES, I. B. S. J.; NOBRE, L. C. C. Vigilância em saúde do trabalhador. In: BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Departamento de Vigilância da Saúde. Centro de Estudos da saúde do Trabalhador. **Manual de normas e procedimentos técnicos para a vigilância da saúde do trabalhador**. Salvador: EGBA, 2002.

BRASIL. Segurança e medicina do trabalho. Ministério do Trabalho. **Portaria nº3214, de 8 de junho de 1978**: norma regulamentadora. Brasília: Atlas, 1994.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.120, de 01 de julho de 1998**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1998. Disponível em: <<http://www.saude.al.gov.br/portarian3120de1dejulhode1998> aprovarainstruonormativadevigilnciaemsaude dotrabalhador nosus-18-09-2008> Acesso em: 24 Set. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 777/GM, de 28 de abril de 2004**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2004. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>> Acesso em: 24 Set. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.728/GM de 11 de novembro de 2009**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 de novembro de 2009. Disponível em: <[http://www.piracicaba.sp.gov.br/UserFiles/File/diario\\_oficial/Novembro/14\\_11\\_09.pdf](http://www.piracicaba.sp.gov.br/UserFiles/File/diario_oficial/Novembro/14_11_09.pdf)> Acesso em: 24 Set. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3252/GM de 22 de dezembro de 2009**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2009. Disponível em: <<http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/102068-3252>> Acesso em: 24 Set. 2009.

FACCHINI, L. A. et al. Sistema de informação em saúde do trabalhador: desafios e perspectivas no Sistema Único de Saúde (SUS). **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 857-867, 2005.

TORRES, A. R. A. et al. Saúde do trabalhador no município de sobral: mapeamento dos riscos como estratégia para planejamento de ações na atenção primária. **SANARE**, Sobral, v. 7, n.1, p. 20 - 26, jan. / jun. 2008.

